



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Direção do Foro de Pelotas

PORTARIA Nº 002/2010

O Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, no uso das suas atribuições, considerando a suspensão da greve dos servidores deste Judiciário, no dia 09.07.2010, e os termos da PORTARIA Nº 01/2010, deste Juízo,

RESOLVE:

1º - Os prazos processuais voltarão a fluir pelo saldo a contar do dia 14 de julho do corrente ano, contados da intimação, devendo ser certificado nos autos.

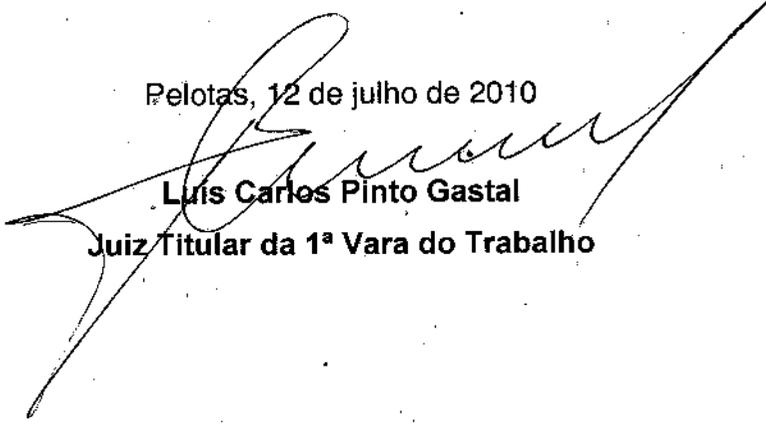
Parágrafo Único: Os prazos dos processos em carga, fluirão independentemente de intimação.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria do TRT – 4ª Região, para registro.

Pelotas, 12 de julho de 2010


Luis Carlos Pinto Gastal
Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho